



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de agosto de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

AO CONTRATO Nº 026/2017

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00183/2021

PROCESSO SEI IMA.2017.00000813-65

Finalidade: Acréscimo no quantitativo e valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04.571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo ADITAR a cláusula sétima nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel SMP – Serviço Móvel Pessoal modalidade Banda Larga Móvel 4G.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor contratual sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o quantitativo do objeto terá um aumento de 42 (quarenta e dois) serviços de conexão de dados de 10 Gbytes incluindo o modem e o Micro SIM Card , passando de 171 (cento e setenta e um) unidades mensais para 213 (duzentos e treze) unidades mensais, logo o Valor Global Estimado passará de R\$ 48.160,44 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 59.989,32 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), mantendo-se inalterado o valor unitário de cada serviço, conforme tabela abaixo:

Lote/Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade Mensal	Unidade	Valor unitário	Valor Total Mensal	Valor Global (Anual)
I/1	Serviços de Internet	213	UN	R\$23,47	R\$4999,11	R\$59.989,32

em 4G com franquia de dados 10 GBytes (incluído roteador e Micro SIM card)					
--	--	--	--	--	--

7.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Marcio Fernando Correa Ricardo - Diretor de Inovação e Operação

Assinam eletronicamente pela TELEFÔNICA BRASIL S/A

Rones Alves Machado Portela – Representante

Ricardo José Figueira – Representante

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marco Antonio Garcia RG: 17568529-0

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 136464786



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Figueira, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONES ALVES MACHADO PORTELA, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 05/08/2021, às 08:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 05/08/2021, às 10:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO GARCIA, Supervisor(a)**, em 05/08/2021, às 10:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO**,



Diretor(a) Técnico, em 05/08/2021, às 11:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 05/08/2021, às 13:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 09/08/2021, às 09:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4170491** e o código CRC **3962AD7D**.
